

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 Aquisição de troféus e medalhas para atender as necessidades da Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E OBJETIVO

2.1. A aquisição dos materiais será para atender as competições e os eventos esportivos realizados pelo Departamento de Esportes no Município de Cruzeiro. Trata-se de uma contratação estratégica para a Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, uma vez que a mesma realiza vários eventos e ações esportivas no decorrer do ano. Ao longo do ano as competições, promovidas pelo Departamento de Esportes, são necessários medalhas e troféus para incentivo e valorização dos competidores. A secretaria de Esportes, em razão de suas finalidades e projetos realiza eventos que resultam em premiações. Esse processo auxiliará a organização dos eventos, proporcionando melhor qualidade nas atividades desenvolvidas, despertando maior interesse e universalizando o atendimento esportivo, educacional das crianças, jovens e adultos, buscando dessa forma fomentar o esporte, a educação e cultura no município, visando à interação social, o lazer e o bem-estar de todos do município.

3 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação será por dispensa de licitação com fundamento legal no inciso II Art. 75 da Lei n. 14.133/2021.

4 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

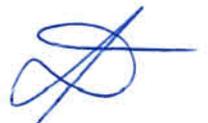
4.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de **MENOR PREÇO DO LOTE**.

5 - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. O prazo da entrega do material é até 10 (dez) dias corridos podendo ser prorrogado, uma única vez, por período igual, mediante solicitação formal da CONTRATADA, devidamente justificada, e posterior aceitação pela Administração da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.

5.2. A entrega deverá ser efetuada no Almoxarifado Central, no endereço: Rua Coronel José de Castro, 540, Centro.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



5.4. Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.5. Os bens deverão ter prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, prevalecendo o maior.

5.6. Após a homologação da licitação, será firmado instrumento equivalente ao Termo de contrato, ou seja, a Nota de Empenho substituirá o Termo de Contrato.

6 - GARANTIA

6.1. Não se aplica.

7 - DAS OBRIGACÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.1.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de um servidor especialmente designado;

7.1.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.1.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 - DAS OBRIGACÕES DA CONTRATADA

8.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no

Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.2.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, no que couber;

- 8.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.2.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.2.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9 - PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, a partir da data da liquidação da despesa, desde que regular e devidamente atestado pelo Ordenador(a) de despesa.

10 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O custo estimado total da contratação é de até R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

11 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1 - As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada:

FICHA: 238 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras

FONTE: Tesouro

REBECA REIS NOGUEIRA BARBOSA
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

MÔNICA CAROLINA DE AGUIAR
Secretaria de Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude